**PARECER C.G.M. Nº.: 070/2022**

**Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2022**

**ASUNTO: Solicitação de Parecer ORIGEM: Memorando 0195/2022**

**DO CONTROLE INTERNO**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Munícipio foi instituído pela Lei Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009, tendo sido designada seu membro pelo Decreto Municipal 008/2021 em 01 de janeiro de 2021.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Cumaru do Norte – Pará, apresentamos Parecer sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA LOCALIZADO NA RUA 01, QUADRA 74, LOTES 01, 28, 29 E 30, BAIRRO CENTRO, CUMARU DO NORTE/PA**, em atendimento a Município de Cumaru do Norte, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022**

*Análise Final da Licitação TOMADA PREÇO nº. 003/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIA LOCALIZADO NA RUA 01, QUADRA 74, LOTES 01, 28, 29 E 30, BAIRRO CENTRO, CUMARU DO NORTE/PA.*

O procedimento administrativo nº 030/2022, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

A Solicitação de abertura de licitação, fora feito pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Plano de Trabalho, Projeto de Especificações dos Serviços e Especificações Técnicas.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, tem adequação orçamentaria e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme Declaração de Dotação orçamentária acostado ao processo.

Dada autorização de abertura do procedimento licitatório, emitida pela Prefeita Municipal de Cumaru do Norte, conjunto, feito Decreto Municipal 022/2021-GAB Nomeando o Presidente da Comissão Especial de Licitação e seus membros;

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal e na Lei Federal 8.666/93.

Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 40, § 1º e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

A publicidade foi feita devidamente, mediante o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 n° 81, em segunda-feira 02 de maio de 2022, IOEPA (Impressa Oficial do Estado do Pará) nº 34.953, na segunda-feira 02 de maio de 2022, jornal de grande circulação na região Diário do Pará em segunda-feira 02 de maio de 2022, e no quadro de avisos desta Prefeitura em segunda-feira 02 de maio de 2022. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, ficando definida a data do dia 18 de maio de 2022, para a realização da sessão pública da Tomada de Preço. Desta feita, respeitado interstício mínimo entre as datas de publicação e da reunião, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda a efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Cadastraram, respeitado o prazo legal de três dias antes da data de abertura junto ao Setor de Licitação, para a sessão as Empresas: PB CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 43.914.098/0001-03; TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 31.262.722/0001-48; M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 18.503.567/0001-46

Adiante na sessão Púbica foram verificados às documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) da empresa participante do certame, sendo que a empresa **TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** foi classificada atendendo os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), sendo revisadas pela comissão e demais presentes ao certame.

Sendo assim a comissão de licitação deu continuidade ao certame. Apresentada a proposta, após a apuração de valores e conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o Presidente adjudicou à empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 31.262.722/0001-48 que saiu vencedora do certame.

Após o processo licitatório fora aprovado pela *assessoria jurídica*, e em seguida, encaminhado ao Gabinete da Sr. Prefeito, onde foi feito a homologação e posterior feito as demais formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório *sub examine*.

**CONCLUSÕES**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalte-se, a necessidade de publicação e lançamento deste no TCM – PA e no portal de transparência da nossa prefeitura, após, arquive-se.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Cumaru do Norte – PA, 07 de junho de 2022.

FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO:04468898143
Assinado de forma digital por FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO:04468898143
Dados: 2022.06.07 12:56:41 -03'00'

**Francielle Keiber da Silva Marinho**
Controladora Geral do Munícipio
Decreto 008/2021